



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 054 de 25 de junho de 2009

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação no SIA/SUS da Clínica INEMAT – Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/C LTDA de Tangará da Serra - MT, junto ao Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Processo nº. 397071/2009 SES/MT.

II - A Portaria GM/MS Nº 1.101 de 12 de Junho de 2002, que estabelece os parâmetros da Assistência à Saúde.

III - A Portaria GM/MS Nº 1.168 de 15 de Junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal.

IV – A Portaria SAS/MS Nº 211 de 15 de Junho de 2004, que determina as Secretarias de Estado de Saúde/SES, organizar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia e normatiza o credenciamento dos serviços de Nefrologia.

V – A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 154/04 – atualizada em 2006, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de Diálise.

VI – A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde 2006.

VII – Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra, realizada em 07/04/2009 que aprova Credenciamento/Habilitação no SIA/SUS da Clínica INEMAT – Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/C LTDA de Tangará da Serra – MT.

VIII - A Proposição do Colegiado de Gestão Regional do Médio Norte Matogrossense, Nº 001 de 22 de Abril de 2009.

IX – A Resolução CIB Nº 053 de 25/06/2009, que aprova a atualização do Plano Diretor de Regional – PDR – da Organização da Rede Estadual de Assistência em Nefrologia na Alta complexidade do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação da Clínica: Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/C LTDA - INEMAT –Tangará da Serra – MT, para atendimento a população das Microrregionais: Médio Norte (Tangará da Serra) e Noroeste (Juína) Mato-grossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - O impacto financeiro no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS do Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/C LTDA - INEMAT –Tangará da Serra – MT se encontra descriminado conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 25 de junho de 2009.



Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT



Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 054 DE 25 DE JUNHO DE 2009

Impacto Financeiro

A Clínica Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/C LTDA INEMAT –Tangará da Serra - MT, estabelecida na Rua Benedito Pereira de Oliveira; Nº 1821; bairro Jardim Europa, Tangará da Serra – MT; CEP 78.300-000, CNES: 6225209, CNPJ: 73.814.550/0005-41. Trata-se de Serviço de Terapia Renal Substitutiva Satélite, de Natureza Jurídica Privada, pleiteando credenciamento no Sistema Único de Saúde – SUS.

Com capacidade físico-estrutural para atendimento em 03 (três) turnos, possuindo 12 (doze) Máquinas de Proporção, sendo 01 (uma) Máquina de Reserva, contando com 20 (vinte) pontos de água e capacidade instalada para atendimento a 66 (sessenta e seis) pacientes em Hemodiálise perfazendo impacto financeiro conforme demonstra o quadro abaixo:

Composição do Teto	Teto Mês	Teto Ano
Média e Alta Complexidade - MAC	4.049,64	48.595,68
Alta Complexidade Estratégica - FAEC	202.608,18	2.431.298,16
Total MAC + FAEC	206.657,82	2.479.893,84

Assinatura